



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – Campus CAMPO GRANDE E A EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S/A.

Processo nº 23347.000783.2018-43

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0003-92, situado na Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio, CEP 79.100-510, Campo Grande . MS, representado neste ato pelo Diretor Geral **DEJAHYR LOPES JUNIOR**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da Cédula de Identidade nº 18521714, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 069.655.968-48, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Antônio Maria Coelho, 5.401, Campo Grande/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 04.089.570/0001-50, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **THEMIS DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade profissional nº 7753426 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 280.162.031-91, e pelo Diretor Executivo **CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR**, portador do RG n. 4004267 SSP/MG e inscrito no CPF sob n. 000.174.676-67., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo que visa a prorrogação da vigência do contrato, conforme disposto nos termos da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA É DA VIGÊNCIA É PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

õCLÁUSULA SEXTA . DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo vigência de 05/02/2020 a 05/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite previsto pela legislação. “

CLÁUSULA SEGUNDA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

õCLÁUSULA QUARTA ó DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 A despesa com a presente contratação correrá à Nota de Empenho 2020NE800009, Natureza de Despesa 339039-44, PTRES 170857, Fonte de



Recursos
orçamento em vigor.

8100000000,

do

CLÁUSULA TERCEIRA É DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA É DA PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE

DEJAHYR LOPES JUNIOR

Diretor-Geral IFMS – *Campus* Campo Grande

PELA CONTRATADA

CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR

Diretor Executivo

THEMIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Testemunhas:

Ana Paula Molina
CPF: 662.750.081-72
Gerente Comercial

Nome:
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

